PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 833/13

O Projeto de Alerta Amber surgiu nos Estados Unidos em 1996, após o desaparecimento de uma garotinha de 9 anos, Amber Hagerman, que motivou a criação da Lei.

O Projeto consiste no Alerta Emergencial determinando que a investigação do desaparecimento de crianças e adolescentes comece imediatamente após a notificação às autoridades responsáveis pelo Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos e aos órgãos competentes.

O desaparecimento também deverá ser comunicado a rodoviárias, aeroportos e portos que dão acesso ao Município, assim como a todo o aparato Judiciário e de segurança local. O Poder Público deverá, ainda, enviar informações e foto sobre o desaparecimento às emissoras de rádio e de televisão, aos jornais e aos provedores de conteúdo da *internet*, que definirão sua divulgação.

Estima-se que desapareçam, no Brasil, cerca de 40 mil crianças e adolescentes. Cerca de 10% a 15%, destes não são localizados de imediato e permanecem desaparecidos por longos períodos ou jamais são reencontrados, em Salvador a **Delegacia de Proteção à Pessoa, no seu Site, informa que há hoje mais de 500 pessoas desaparecidas na Bahia somente em 2013. Com a implantação desse Projeto esse número cairia drasticamente.** A probabilidade de recuperação de crianças desaparecidas cai rapidamente uma vez transcorridas as primeiras horas após a ocorrência. O objetivo seria criar os meios para viabilizar a divulgação de alerta nacional nas primeiras horas após seu desaparecimento. Os especialistas afirmam que estas são as horas críticas: a cada hora que passa, o sequestrador tem a oportunidade de levar a criança para mais longe de casa.

Por tudo isso,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, *a criação do* Projeto "Alerta Amber" em Salvador, nos moldes do projeto americano

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2013.
PAULO CÂMARA